

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA DOZE DE MARÇO DE 2012

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e doze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a quinta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe da Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata.

Ainda esteve presente, o Chefe de Gabinete, Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

III FORÚM REGIONAL DA ÁGUA

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que, organizado pela Administração da Região Hidrográfica do Norte (ARHNorte) e a Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica do Porto, em colaboração com a Câmara Municipal de Bragança, teve lugar no Auditório Paulo Quintela, no dia 1 de março passado, o III Fórum Regional da Água no qual foi apresentado o "Plano de Gestão das Regiões Hidrográficas do Norte" - dimensão "participar" que apresenta como essencial a construção da Barragem de Veiguinhas como solução para o problema de armazenamento e abastecimento de água a Bragança, prevendo este Plano um investimento na ordem dos nove milhões de euros para esta infraestrutura.

O III Fórum Regional da Água terminou com uma visita ao Centro Ciência Viva de Bragança, ao Polis e ao Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, onde conheceram as exposições de Luís Gordillo e de Graça Morais.

Tomado conhecimento.

REALOJAMENTO DE FAMÍLIAS EM HABITAÇÃO SOCIAL

Pelo Sr. Presente foi dado conhecimento que foram assinados, no dia 29 de fevereiro, quatro contratos de arrendamento de habitação social de propriedade da Câmara Municipal de Bragança a fim de proporcionar melhores condições de vida às famílias, especialmente às que integram filhos menores de idade, com situações de dependência ou idosos.

Desde que é proprietário do património habitacional (transmitido pelo IGAPHE – Instituto de Gestão e Alienação de Património Habitacional do Estado em 2005), o Município de Bragança tem dado prioridade à recuperação e beneficiação de fogos que permitam uma intervenção social focalizada no reforço da política de realojamentos, de modo a encontrar respostas para alguns agregados familiares com graves carências económicas e habitacionais para realojamento prioritário e de manifesta necessidade.

No âmbito desta orientação de política social, o Município de Bragança iniciou, em meados de 2011, obras de beneficiação em 124 fogos no Bairro Social da Mãe d' Água, com vista à melhoria da eficiência energética, nomeadamente ao nível da instalação de novas caixilharias, substituição e isolamento das coberturas, isolamento das paredes exteriores com injeção de lã mineral, isolamento das caixas de estore e pintura da envolvente exterior.

Este investimento de 611.733,59 euros, participado pelo FEDER, abrange oito blocos, habitados por 316 pessoas e prevê a redução de 52 por cento no que toca ao consumo energético, o que corresponde a uma diminuição nos gastos em cerca de 577 euros, anuais, por fração.

Tomado conhecimento.

ASSEMBLEIA GERAL DA PENOG

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que reuniu a Assembleia Geral da PENOG, S.A. (Parque Eólico da Serra de Nogueira), no dia 29 de fevereiro, na aldeia de Pombares, tendo assistido à reunião as Juntas de Freguesia e Assembleias de Compartes que integram este projeto.

Pelo Presidente do Conselho de Administração, Eng.º Carlos Pimenta, foram apresentadas as principais iniciativas desenvolvidas pela empresa desde a sua constituição (05 de fevereiro de 2003), nomeadamente:

- Elaboração de todos os estudos técnicos e de impacto ambiental, para implantação dos 31 aerogeradores previstos, para uma potência de 100 MW; -

em 2006, apresentação de candidatura ao procedimento concursal para as centrais eólicas, não tendo sido concedida à PENOG licença para a exploração de energia eólica;

- Efetuadas várias diligências junto da REN para que fossem criadas infraestruturas de transporte de energia para esta sub-região, devido ao seu completo vazio, situação que melhorou com a construção da linha de alta tensão entre Mogadouro-Macedo de Cavaleiros (Sub-estação) e Chaves.

Por outro lado, foi incluído no Plano de Desenvolvimento e Investimentos da Rede Nacional de Transporte de Energia 2012-2017 (2020) uma ligação simples de 400 KV de Macedo de Cavaleiros-Zona do Pocinho, numa extensão de 60 km, que será fundamental para a implementação dos parques eólicos previstos para as Serras da Nogueira e Montesinho.

A empresa aguarda que o Governo proceda à abertura de novo concurso para ligação à rede de alta tensão, dispondo nesta data de todos os estudos e projetos para implementação do projeto.”

Tomado conhecimento.

BRAGANÇA NO RANKING DOS MELHORES MUNICÍPIOS

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que segundo os dados apresentados no Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, relativo ao ano económico de 2010, recentemente publicado pela Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, o Município de Bragança destaca-se em quatro importantes indicadores económico-financeiros:

1. “Ranking global dos melhores municípios, em termos de eficiência financeira”,

No ranking global dos 20 melhores municípios de média dimensão (num total de 106), em termos de eficiência financeira (através da análise de 11 indicadores financeiros), o Município de Bragança surge na 10.^a posição e na Região Norte na 3.^a posição.

2. “Execução da receita cobrada em relação à receita prevista”: o Município de Bragança ocupa a 20.^a posição, no universo dos 308 municípios portugueses, e a 3.^a posição na Região Norte, com 83,2% da execução da receita cobrada em relação à receita prevista. A média nacional é de 55,5%, ou seja, menos 27,7 pp. que o valor do Município de Bragança.

3. “Peso das despesas com pessoal nas despesas totais”: o Município de Bragança surge na 22.^a posição dos municípios que apresentam menor peso das despesas com pessoal na estrutura das despesas totais, a 4.^a posição na Região Norte, com 20,0%, enquanto que a média nacional é de 31,1%.

4. “Diminuição do passivo exigível”: o Município de Bragança reduziu o passivo exigível (dívidas a terceiros de curto, médio e longo prazos) em 2,70 milhões de euros, ou seja, 15,1%, ocupando a 22.^a posição no ranking dos municípios portugueses com maior diminuição da dívida, em termos absolutos, e a 6.^a posição na Região Norte.

Para o período analisado, os municípios portugueses registaram, em termos médios, um aumento de 3,2% no montante da dívida. Assim, em 2010, a dívida per capita do Município de Bragança foi de 418,25€, enquanto que a média nacional foi de 778,01€ (cerca de duas vezes a dívida do Município de Bragança), o que reflete a boa gestão e a preocupação com o equilíbrio das contas municipais.

Em conclusão: no ranking global dos 20 melhores municípios de média dimensão (num total de 106), em termos de eficiência financeira (através da análise de 11 indicadores financeiros), o Município de Bragança surge na 10.^a posição e na Região Norte na 3.^a posição, sendo assim um dos mais eficientes do país, em termos financeiros, utilizando de forma responsável os escassos recursos disponíveis, por forma a criar as bases de competitividade e de suporte a um novo ciclo de gestão municipal, que poderá apostar mais no desenvolvimento sustentável e na economia do conhecimento.

Tomado conhecimento.

VISITA À EMPRESA FAURECIA

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que os Representantes dos Grupos Parlamentares da Assembleia Municipal e o Executivo da Câmara Municipal de Bragança visitaram, no dia 27 de fevereiro, a Faurecia – Bragança, onde foram recebidos pelo seu diretor-geral, Eng.º Paulo Rebelo.

A empresa está em Bragança, desde o ano de 2000, após um contato feito, diretamente, pela Câmara Municipal de Bragança com a administração do Grupo, em Paris. A Faurecia está, assim, em instalações que a Câmara

Municipal vendeu ao grupo (cerca de 2.000 metros quadrados de área construída e cerca de 5.500 de área envolvente) e que o Município havia adquirido após o encerramento da fábrica alemã Grunig.

Atualmente com cerca de 350 trabalhadores, sendo que 90 pessoas são quadros superiores (especialmente na área da Engenharia) e 40 por cento mulheres, a Faurecia – Bragança, que ocupa um espaço de 15.000 metros quadrados, fabrica peças e escapes para cinco diferentes grupos e marcas do setor automóvel, nomeadamente a Renault, a PSA (do qual fazem parte a Peugeot e a Citroën), a Daimler (que integra, entre outras marcas, a Mercedes), a Volkswagen e a Nissan.

Com o fabrico de novos produtos, já acordado para os próximos anos – inclusive o ano de 2016, a Faurecia – Bragança (que se encontra entre as três maiores fábricas de escapes a nível mundial) pretende continuar a aumentar o número de vendas que se tem verificado nos últimos anos. De 2009 para 2010, cresceu 117 % e, de 2010 para 2011, 43 %, sendo que, até 2015, a previsão é que aumentem 50 a 60 %.

Atualmente, a fábrica de Bragança exporta 22 produtos para 23 diferentes países, atingindo, em 2011, 325 milhões de euros em volume de negócios, prevendo-se um aumento de 50 % até 2015.

A par do crescimento ao nível de vendas, a Faurecia tem atingido outras significativas metas, nomeadamente, no que diz respeito à redução de absentismo (que, atualmente, se situa abaixo dos 1,5 %) e rotatividade de trabalhadores, bem como aumentar a fiabilidade de entregas (o que representa a redução de custos para a empresa), entre outras.

Brevemente, Faurecia – Bragança vai arrancar com a reconstrução de uma nave industrial, sendo que outra será construída no próximo ano, de forma a continuar a receber novos produtos, aumentar o número de vendas e empregar mais trabalhadores.

Destaca-se a grande evolução tecnológica desta empresa, empregadora de quadros tecnológicos, a elevada competitividade no mercado global e que evidencia, em Bragança, uma boa localização para empresas que trabalham para o mercado Europeu.

Tomado conhecimento.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

CONDOMÍNIO ABADE DE BAÇAL

O Sr. Vereador, Humberto Rocha, questionou o Sr. Presidente relativamente ao abastecimento de água ao condomínio Abade de Baçal?

O Sr. Presidente informou que na altura da execução da obra Circular Interior – troço de ligação à Avenida Abade de Baçal, iria ser instalada uma conduta de maior diâmetro que poderá melhorar o abastecimento de água nesta área da cidade, sendo que as condições de licenciamento do condomínio não se alteraram.

ARRANJOS NO ADRO DA IGREJA MATRIZ NA VILA DE IZEDA

O Sr. Vereador, Humberto Rocha, questionou o Sr. Presidente se esta Câmara Municipal assumiria alguma comparticipação nos arranjos no Adro da Igreja Matriz na Vila de Izeda?

O Sr. Presidente informou que o orçamento camarário nesta fase não contempla a realização desta despesa pública. Se no orçamento vier a ser obtida disponibilidade, então apresentam proposta de apoio financeiro, visto que em reunião tida com os responsáveis da Comissão Fabriqueira, ter assumido ser intenção desta Câmara Municipal apoiar o trabalho quando possível.

VILA DE IZEDA – COLOCAÇÃO DE ENTULHO

O Sr. Vereador, Humberto Rocha, questionou o Sr. Presidente se não haveria a possibilidade por parte da Junta de Freguesia e da Câmara Municipal ser disponibilizado um terreno devidamente licenciado para servir de depósito ao entulho que resulta das obras levadas a efeito na Vila de Izeda, pagando os respetivos empreiteiros taxas pela sua utilização?

O Sr. Presidente informou que a responsabilidade da colocação de entulho resultante das obras de particulares é dos respetivos promotores, a qual deveria ocorrer em espaço próprio devidamente licenciado para o efeito (aterros) e que os serviços competentes deste município, numa atitude pedagógica, têm informado os promotores das obras que se deveria proceder ao depósito na própria obra de alguns dos materiais e outros serem separados para reciclagem nos termos da lei.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente

SINALIZAÇÃO NO BAIRRO DA COXA

O Sr. Vice-Presidente informou o executivo de que já se procedeu à colocação da sinalização vertical no Bairro da Coxa, a qual será concluída com a pintura da sinalização horizontal aquando da época das pinturas rodoviárias.

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida ata.

PONTO 4 - EXPOSIÇÃO ARQUITETO VIANA DE LIMA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação:

“Pelo Arquiteto João de Sousa Campos, enquanto responsável principal da Celebração do Centenário do Nascimento do Arquiteto Viana de Lima, foi solicitada colaboração à Câmara Municipal de Bragança no sentido de apoiar por patrocínio monetário no valor de 3.000,00€ (três mil euros) as atividades a desenvolver, nomeadamente a exposição-base a apresentar em Bragança com 16 desenhos originais e inéditos, com uma maquete e livro da Casa Cortez (exemplar excepcional e vanguardista da arquitetura moderna em Portugal) e com um conjunto de fotografias grandes sobre obras suas em Bragança, e a realização de um colóquio sobre a obra deste arquiteto em Bragança, com conferencistas convidados, podendo coincidir com o encerramento da exposição.

Atendendo a que no ano de 1960, ao arquiteto Viana de Lima foi entregue a elaboração do Plano Regulador de Desenvolvimento Urbano da Cidade, tendo este prestigiado arquiteto, numa década, inscrito numa marca de elevada qualidade na cidade, em especial no projeto de algumas das mais relevantes construções públicas, que são hoje referências da arquitetura, símbolos da cidade contemporânea, entre outros, o Hospital, a Escola Superior de Saúde e o Hotel S.^o José;

Considerando ainda a relevância da celebração do centenário do nascimento que envolverá outras entidades como a Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, a Associação de Municípios com Centro Histórico, a Fundação Calouste Gulbenkian e a Câmara Municipal do Porto;

Conforme disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é competência da Câmara Municipal «apoiar, ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra» pelo que se propõe a atribuição de patrocínio de 3000,00€ a URB atelier, arquitetura e construção Lda., contribuinte número 504133918.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o apoio financeiro, no valor de 3 000,00€, à Empresa URB atelier, arquitetura e construção Lda.

PONTO 5 - ACISB - ABERTURA DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO DIA 1 MAIO DE 2012

Pelo Sr. Presidente foi presente um ofício da Associação Comercial Industrial e Serviços de Bragança (ACISB), a solicitar a autorização para a abertura dos Estabelecimentos Comerciais no próximo dia 1 de maio (feriado) uma vez que se realiza a Feira das Cantarinhas.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura dos estabelecimentos comerciais no próximo dia 1 de maio.

PONTO 6 - ACISB – INICIATIVA “COMÉRCIO SAI À RUA”

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento do ofício da Associação Comercial Industrial e Serviços de Bragança (ACISB), a solicitar autorização para a realização de uma iniciativa “COMÉRCIO SAI À RUA”, a levar a efeito nos próximos dias 1, 2 e 3 de maio, uma vez que se realiza a Feira das Cantarinhas e do Artesanato.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização da iniciativa “COMÉRCIO SAI À RUA”, a levar a efeito nos próximos dias 1, 2 e 3 de maio.

PONTO 7 – PROJETO FEIRA DAS CANTARINHAS E XXVI FEIRA DE ARTESANATO/2012

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação e proposta de Protocolo de Colaboração:

“Presente o ofício da Associação Comercial Industrial e Serviços de Bragança, onde foram remetidos os projetos da Feira das Cantarinhas e da XXVI Feira de Artesanato 2012.

Foram propostos os dias 1 a 3 de maio para a realização da Feira das Cantarinhas e de 02 a 06 de maio para a realização da XXVI edição da Feira de Artesanato.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA (MB) E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE BRAGANÇA (ACISB)

Entre

O Município de Bragança, doravante designado de MB, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 215 547, representado pelo Sr. Eng.º António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, e a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança, doravante designada de ACISB, Pessoa Coletiva n.º 501 136 401, representada pelos Srs., Eng.º António José Carvalho e Manuel de Jesus Lopes, na qualidade de Presidente e Vice-Presidente da Direção, respetivamente, estabelece-se o presente Protocolo de Colaboração, referente à realização da Feira das Cantarinhas 2011 e da XXV Feira de Artesanato, nos termos previstos no artigo 67.º conjugado com a alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

(Objetivo)

Conjugação de esforços, no sentido de concretizar a tradicional Feira das Cantarinhas, bem como a XXVI edição da Feira de Artesanato, como forma de valorizar a atividade socioeconómica do concelho e da região.

CLÁUSULA II

(Organização/data/local)

Sob organização conjunta do MB e da ACISB, a Feira da Cantarinhas decorrerá nos dias 1, 2 e 3 de maio e ocupará os seguintes espaços:

- Parque de estacionamento do edifício sede do Município de Bragança.
- Largo anexo ao edifício do Centro Distrital de Segurança Social.
- Zona Envolvente ao Mercado Municipal;
- Ruas Envolventes à Escola Secundária Abade de Baçal;
- Terrados do Mercado Municipal; e,
- Avenida Bragança Paulista.

A XXVI Feira de Artesanato decorrerá nos dias 2 a 6 de maio, na Praça da Sé e Rua Alexandre Herculano.

CLÁUSULA III

(Responsabilidades da ACISB)

Compete à ACISB a contratação de meios, a relação com os operadores participantes nas feiras, bem como a despesa, com exceção do aluguer dos stands para a feira de artesanato. A ACISB procederá a arrecadação de receita inerente a realização das feiras.

CLÁUSULA IV

(Responsabilidades do MB)

Compete ao MB a contratação de stands (70) com custo previsto de 15.000,00€ e com dotação orçamental na rubrica 0102020208 nesta data com o valor de 40.915,12€, para a Feira de Artesanato, prestar o apoio logístico pela disponibilização de um electricista, pela cedência de grades, bases e palco, pela indicação de grupos musicais protocolados para animação na feira de artesanato, e divulgação das feiras.

Compete ainda ao MB atribuir gratuitamente, a cada expositor, um lugar de estacionamento no parque subterrâneo da Praça Camões e na rua junto ao Jardim Dr. António José de Almeida, para viaturas que não podem entrar no estacionamento subterrâneo, no período em que decorrerá a Feira de Artesanato.

CLÁUSULA V

(Duração do Protocolo e entrada em vigor)

O presente Protocolo é válido por um ano, e entrará em vigor na data da sua assinatura.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Bragança e a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança (ACISB).

PONTO 8 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE TÁXI PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DO CONTINGENTE DA FREGUESIA DE FRANÇA, CONCELHO DE BRAGANÇA

Pela Divisão Administrativa foi presente a seguinte informação:

“A Câmara Municipal de Bragança, em reunião ordinária realizada em 09 de janeiro de 2012, deliberou, por unanimidade, proceder à alteração do contingente na freguesia de França, concelho de Bragança, para: contingente = 1; viaturas inscritas = 0; vagas = 1, mediante audição prévia das entidades representativas do setor, ANTRAL – Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros, Federação Portuguesa do Táxi no distrito de Bragança e Presidente de Junta de Freguesia de França.

Decorrido o período de 10 dias úteis, cujo prazo terminou no dia 31 de janeiro de 2012, para audição prévia das referidas entidades, a ANTRAL – Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros, apresentou uma exposição, na qual considerou que o atual número de táxis ao serviço ultrapassa as necessidades da procura, pelo que não concorda com qualquer alteração do contingente que possibilite o aumento do número de táxis em serviço. A Federação Portuguesa do Táxi no distrito de Bragança não apresentou qualquer posição à alteração do contingente na freguesia de França, concelho de Bragança. Pelo Sr. Presidente de Junta de Freguesia de França foi referido que concorda com o contingente fixado pela Câmara Municipal de Bragança e é de parecer favorável à abertura de Concurso Público para atribuição de licença de táxi para preenchimento de uma vaga do contingente da freguesia de França, concelho de Bragança.

Considerando que no presente a freguesia de França, não possui serviço de transporte de táxi, considera-se necessário proceder com o preenchimento de uma vaga ao nível do contingente criado para a referida freguesia, o qual ocorrerá mediante Concurso Público, i.é., a atribuição das licenças para o transporte em táxi é feita por Concurso Público aberto às entidades referidas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11

de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 4/2004, de 06 de janeiro e tendo subjacente os termos gerais do Programa de Concurso e os Critérios aplicáveis à Hierarquização dos Candidatos, cfr. artigos 13.º a 21.º do Regulamento da Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros, em vigor no Município de Bragança

Proposta:

Nestes termos, propõe-se a autorização para abertura de Concurso Público para atribuição de licença de táxi para preenchimento de uma vaga do contingente da freguesia de França, concelho de Bragança, que se rege pelo previsto no Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 156/99, de 14 de setembro e 106/2001, de 31 de agosto e pelos Decretos-Lei n.º 41/2003, de 11 de março e 4/2004, 06 de janeiro e Regulamento da Atividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros, em vigor no Município de Bragança, publicado no apêndice n.º 87 ao Diário da República, 2.ª série, n.º 156, de 09 de julho de 2002.

Propõe-se ainda a aprovação do Programa de Concurso, documento que se apresenta em anexo e a constituição do Júri com a seguinte composição:

- Presidente: Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente e Vereador a Tempo Inteiro;
- Vogal efetivo: Luísa Maria Parreira Barata, Chefe da Divisão Administrativa;
- Vogal efetivo: Rui Manuel Gonçalves Martins, Técnico Superior de Trânsito;
- Vogal suplente: Maria Mavilde Gonçalves Xavier, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
- Vogal suplente: Orlando António Sousa Gomes, Chefe da Divisão de Mobilidade e Energia.

Que nas faltas e impedimentos o Presidente do Júri seja substituído pela Chefe da Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de Concurso Público para atribuição de licença de táxi para

preenchimento de uma vaga do contingente da freguesia de França, bem como aprovar o Programa de Concurso e a constituição do referido Júri, conforme informação da Divisão Administrativa.

DIVISÃO FINANCEIRA

PONTO 9 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 9 de março de 2012, o qual apresentava os seguintes saldos.

Em Operações Orçamentais: 250 511,43 €; e,

Em Operações Não Orçamentais: 1 437 242,15 €.

Tomado conhecimento.

PONTO 10 - TRANSFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, “é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Freguesias”. Assim, pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente, depois de verificado pela Divisão Financeira e validado pelo Sr. Presidente, o seguinte pedido:

Junta de Freguesia de S. Julião de Palácios, através do ofício com a Ref.ª 03/2012, datado de 24.03.2012, a Junta de Freguesia solicitou um apoio financeiro no valor de 30.000,00€, para obras de ampliação e melhoria do Centro de Convívio de Caravela (2.ª fase), tendo a Câmara Municipal apoiado a execução da 1.ª fase com 7.800,00€, num total de 27.200,00€, para um custo estimado em 70.000,00€.

Após análise, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da referida transferência.

PONTO 11 - AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS – FASE II – AQUISIÇÃO DE TERRENOS

Pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente a seguinte informação:

“Considerando que em reunião ordinária realizada no dia 09 de janeiro de 2012, a Câmara Municipal aprovou a resolução de requerer a declaração de utilidade pública do prédio rústico, inscrito na matriz predial respetiva da Freguesia de Samil sob o artigo n.º 241, com a área total de 9 903 m²;

Considerando que os proprietários do prédio, devidamente notificados da resolução de requerer a declaração de utilidade pública do prédio e da proposta da respetiva aquisição, por via do direito privado, pelo montante de €75 856,98, vieram declarar expressamente que aceitam a proposta de aquisição;

Considerando que o acordo manifestado pelos proprietários obsta à apresentação, por parte da Câmara Municipal do requerimento para a declaração de utilidade pública do prédio;

Considerando que se torna necessário prosseguir com o procedimento de aquisição do prédio por via do direito privado;

Submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a proposta de celebração de um contrato de promessa de compra e venda do prédio acima identificado, subordinado ao seguinte clausulado:

ENTRE:

PRIMEIROS OUTORGANTES: António José Gomes, titular do Cartão de Cidadão n.º 2977827, NIF n.º109758250 e Rosa Augusta Portela, titular do Cartão de Cidadão n.º 05885699, NIF n.º 190080847, casados, ambos residentes em Samil;

SEGUNDO OUTORGANTE: Município de Bragança, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 215 547, com sede no Forte S. João de Deus, Bragança

É celebrado o presente contrato promessa de venda, que se regerá pelo constante das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os primeiros outorgantes são donos e possuidores do prédio rústico, inscrito na matriz predial respetiva da Freguesia de Samil sob o artigo n.º 241, com a área total de 9 903 m2.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente contrato os primeiros outorgantes prometem vender ao Município de Bragança, para expansão da Zona Industrial das Cantarias, livre de quaisquer ónus ou encargos, à data da escritura, o prédio identificado na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

O preço convencionado para a prometida venda é de € 7,66 (sete euros e sessenta e seis cêntimos) por m², perfazendo o valor total de € 75 856,98 (setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis euros e noventa e oito cêntimos) e será pago em duas prestações iguais de € 37 928,49 (trinta e sete mil novecentos e vinte e oito euros e quarenta e nove cêntimos), a primeira com a celebração do presente contrato e a segunda com a outorga da escritura de compra e venda.

CLÁUSULA QUARTA

A outorga da escritura de compra e venda terá lugar na segunda quinzena do mês de maio do presente ano, em dia e hora a indicar pelo Município aos primeiros outorgantes, por contacto pessoal e por carta registada com aviso de receção, enviada com, pelo menos, cinco dias de antecedência da data marcada para aquela outorga.

CLÁUSULA QUINTA

Os primeiros outorgantes obrigam-se a apresentar ao Município, logo que este lhe solicite, os documentos que da sua parte sejam necessários à formalização da escritura de compra e venda.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração do referido contrato de promessa de compra e venda do prédio supra identificado e de acordo com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro.

PONTO 12 - IMÓVEL DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE TERROSO-ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA

Pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente a seguinte informação:

“Em Reunião de Câmara realizada, no dia 9 de janeiro de 2012, foi informado o Executivo Municipal, não se ter registado a entrega de qualquer proposta, na data marcada, pelo que não houve lugar à abertura das propostas no dia 2 de dezembro de 2011.

Assim, propõe-se novamente a venda do imóvel da antiga Escola Primária de Terroso em hasta pública, nas condições a seguir indicadas:

a)– CONDIÇÕES GERAIS

Para venda em hasta pública do prédio urbano da antiga Escola Primária de Terroso, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Espinhosela, sob o artigo n.º 460, composto de rés do chão e logradouro, com a área coberta de 95,00m² e logradouro de 1100,00m², sito em Terroso, Freguesia de Espinhosela;

O adjudicatário provisório deve de imediato, no ato da arrematação, efetuar o pagamento de 25 % do valor da adjudicação e declarar se opta pela modalidade do pagamento em prestações e se pretende que o imóvel seja para pessoa a designar, a qual deve ser identificada no prazo de cinco dias;

A quantia remanescente aos 25 % poderá ser paga até ao limite de três prestações semestrais se o adjudicatário provisório assim o declarar;

No pagamento a pronto, a quantia remanescente aos 25 % já pagos é liquidada no prazo de 20 dias contados da data da notificação da adjudicação definitiva;

O incumprimento pelo adjudicatário das obrigações de pagamento implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre os imóveis, bem como das importâncias já entregues;

Acrescem juros sobre o capital em dívida, de acordo com as taxas em vigor para o diferimento de pagamentos de dívidas ao Estado;

Após o pagamento integral do valor da adjudicação é emitido o respetivo título de arrematação;

A escritura notarial não será celebrada senão com o próprio adjudicatário, com o terceiro para quem este contratou ou com os seus representantes legais, devendo neste caso, desse facto ser dado prévio conhecimento à Câmara Municipal;

O adjudicatário provisório ou o terceiro para quem este contratou devem comprovar que têm a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de 10 dias a contar da data da adjudicação provisória, podendo o prazo ser prorrogado por motivo devidamente justificado;

A não comprovação da situação tributária e contributiva regularizada, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do imóvel;

No omissis, aplicam-se os artigos 77.º a 95.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, devidamente adaptados.

b)– CONDIÇÕES PARTICULARES

O preço base para o prédio é de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), sendo o lance mínimo de 1% da base de licitação, no valor de € 250,00, nos termos do n.º 2 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto.

A venda do imóvel destina-se exclusivamente à sua reconversão para empreendimento de turismo no espaço rural ou habitação, com respeito pelos requisitos legais e com preservação da estrutura, área e fachadas do edifício;

As obras de reconversão do edifício deverão ter início no prazo máximo de dois anos após a adjudicação definitiva e o prédio deverá ser destinado a um dos fins previstos, sob pena de o prédio, com todas as benfeitorias nele entretanto realizadas, voltar novamente para a propriedade da Câmara Municipal, que apenas procederá à devolução das quantias recebidas, sem quaisquer encargos adicionais.

C)– ANÚNCIO DE VENDA EM HASTA PÚBLICA

1. Descrição sucinta do objeto do procedimento:

O Município de Bragança vai vender em hasta pública, no estado em que se encontra, o seguinte imóvel, nos locais, datas e horas a seguir assinalados.

2. Indicações adicionais:

Não é utilizada plataforma eletrónica.

3. Elementos do imóvel a alienar:

a) Identificação: prédio da antiga Escola Primária de Terroso, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Espinhosela, sob o artigo n.º 460;

b) Localização: aldeia de Terroso, Freguesia de Espinhosela, Concelho de Bragança;

c) Natureza: prédio urbano, composto de rés do chão e logradouro, com a área coberta de 95,00m² e logradouro de 1100,00 m²;

d) Estado do imóvel: bom estado de conservação;

e) Valor base de licitação: € 25 000,00 (vinte e cinco mil euros).

4. Local, data e hora limite para entrega das propostas: as propostas devem ser apresentadas até às 17:00horas do dia 12 de abril de 2012, em

sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o nome do proponente e o imóvel a que respeita, que, por sua vez, é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Bragança e endereçado ao Município de Bragança – Forte S. João 5300 – 263 Bragança.

5. Modo de apresentação das propostas: as propostas podem ser entregues pessoalmente na Câmara Municipal de Bragança ou enviadas por correio, sob registo;

6. Local, data e hora do início e funcionamento da Praça: a praça realizar-se-á no dia 16 de abril pelas 10:00horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, edifício Sede do Município, em Bragança;

7. Critério da adjudicação: o melhor preço;

8. Modalidades de pagamento admitidas: é admitido o pagamento a prestações do valor remanescente até ao limite de três prestações semestrais.

9. Impostos e emolumentos devidos: é devido o pagamento do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis.

10. Consulta das peças do procedimento: as peças do procedimento encontram-se disponíveis para consulta na Secção de Património e Aprovisionamento da Câmara Municipal de Bragança todos os dias úteis durante o horário de expediente.

11. Informações adicionais:

a) A venda do imóvel destina-se exclusivamente à sua reconversão para empreendimento de turismo no espaço rural ou habitação, com respeito pelos requisitos legais e com preservação da estrutura, área e fachadas do edifício;

b) As obras de reconversão do edifício deverão ter início no prazo máximo de dois anos após a adjudicação definitiva e o imóvel deverá ser destinado a um dos fins previstos, sob pena do imóvel, com todas as benfeitorias nele entretanto realizadas, voltar novamente para a propriedade da Câmara Municipal, que apenas procederá à devolução das quantias recebidas, sem quaisquer encargos adicionais.

12. No omissis aplicam-se os artigos 77.º a 95.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, devidamente adaptados.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização da Hasta Pública do referido imóvel, nas condições indicadas, de acordo com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SOCIAL E CULTURAL

PONTO 13 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS, AS ESCOLAS SECUNDÁRIAS, A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente o seguinte protocolo:

“O Município de Bragança, Pessoa Coletiva n.º 506215547, representado pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, os Agrupamentos de Escolas Augusto Moreno, Paulo Quintela e Abade de Baçal, as Escolas Secundárias Emídio Garcia e Miguel Torga e a Escola Superior de Educação, representadas pelos seus Presidentes, respetivamente Dr.ª Maria Emília Abreu Nogueiro Estevinho, Dr. Luís Miguel Freitas, Dr.ª Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires, Dr. Eduardo Manuel dos Santos, Dr. José Fernando Lopes Carrapatoso e Dr.ª Maria da Conceição Martins, decidem celebrar entre si o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objetivos

O presente protocolo tem como objetivo assegurar e dinamizar a cooperação entre o Município de Bragança e as Escolas envolvidas, no sentido de fomentar o interesse cultural dos alunos pelas diferentes artes do espetáculo, nomeadamente Teatro e Música, através da participação na “Mostra de Teatro Escolar” e na “Gala das Escolas”.

Cláusula Segunda

Obrigações das partes

1 – As Escolas envolvidas neste protocolo e o Teatro de Estudantes de Bragança obrigam-se a participar na “Mostra de Teatro Escolar” e na “Gala das Escolas” com todos os custos e obrigações que tal participação implique.

2 – O Município de Bragança cede a utilização das instalações do Teatro Municipal para apresentação ao público de todos os espetáculos que

constituem a “Mostra de Teatro Escolar”, a realizar durante o mês de maio de 2012 bem como o espetáculo musical “Gala das Escolas”, a realizar durante o mês de junho de 2012.

3 – O Município de Bragança colocará à disposição do público bilhetes de ingresso para assistir aos espetáculos, em quantidade igual aos lugares disponíveis da sala, ao preço unitário de 2,50€ (dois euros e cinquenta cêntimos) por espetáculo.

4 – O Município de Bragança entregará a receita da seguinte forma:

4.1. – Na “Mostra de Teatro”: para o agrupamento de escolas, para a escola ou para o Teatro de Estudantes de Bragança responsável pelo espetáculo.

4.2. – Na “Gala das Escolas” a receita reverterá, em partes iguais, para cada escola convidada.

5 – O Município de Bragança suportará, entre outros encargos inerentes à utilização das instalações, os direitos de autor.

6 – A receita dos espetáculos será entregue pelo Município de Bragança após a realização dos mesmos, de acordo com o estabelecido no ponto 4.

Cláusula Terceira

Vigência

O presente protocolo é estabelecido para os fins designados na cláusula primeira que deverão ter lugar até final do ano letivo 2011/2012.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo de Cooperação, de acordo com a informação do Departamento de Educação, Social e Cultural.

PONTO 14 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A REAL TUNA UNIVERSITÁRIA DE BRAGANÇA “BOÉMIOS E TROVADORES”

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente o seguinte protocolo:

“O Município de Bragança, Pessoa Coletiva n.º 506215547, representado pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e a Real Tuna Universitária de Bragança “Boémios e Travadores”, representada pelo seu

Presidente, Bruno Filipe dos Reis Serra, decidem celebrar entre si o presente protocolo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objetivos

O presente protocolo tem como objetivo assegurar e dinamizar a cooperação entre o Município de Bragança e a Real Tuna Universitária de Bragança “Boémios e Trovadores”, no sentido de organizar o *XIV FITAB* – Festival Internacional de Tunas Académicas de Bragança e a atribuição de um apoio para aquisição de um instrumento musical.

Cláusula Segunda

Obrigações das partes

1 - A Real Tuna Universitária de Bragança Boémios e Trovadores obriga-se a organizar *XIV FITAB* – Festival Internacional de Tunas Académicas de Bragança com todos os custos e obrigações que tal organização implique.

2 – O Município de Bragança cede a utilização das instalações do Teatro Municipal para apresentação ao público do espetáculo que constitui o *XIV FITAB* – Festival Internacional de Tunas Académicas de Bragança, a realizar durante o mês de maio de 2012.

3 – O Município de Bragança colocará à disposição do público bilhetes de ingresso para assistir ao espetáculo, em quantidade igual aos lugares disponíveis da sala, ao preço unitário de 2,50€ (dois euros e cinquenta cêntimos).

4 – O Município de Bragança entregará a receita de bilheteira do espetáculo à Real Tuna Universitária de Bragança “Boémios e Trovadores”.

5 – O Município de Bragança atribuirá um apoio financeiro no valor de 670,00€ (seiscentos e setenta euros) destinado à aquisição de um contrabaixo para a Real Tuna Universitária de Bragança “Boémios e Trovadores”.

Cláusula Terceira

Vigência

O presente protocolo é estabelecido para a concretização dos objetivos definidos na cláusula primeira e termina após a sua concretização.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo de Cooperação, de acordo com a informação do Departamento de Educação, Social e Cultural.

PONTO 15 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E O TEATRO DE ESTUDANTES DE BRAGANÇA

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente o seguinte protocolo:

“Nos termos da alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, conjugado com o artigo 67.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro,

Entre:

O Município de Bragança, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 215 547, neste ato legalmente representado por António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, como Primeiro Outorgante;

E

O Teatro de Estudantes de Bragança, pessoa coletiva n.º 973 714 840, com sede no Bairro de S. Tiago, Lote B, Bloco 3, 1º Dtº, 5300 Bragança, neste ato legalmente representada por Rui Miguel Bordalo, na qualidade de Presidente, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente protocolo que se rege pelo seguinte clausulado:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto a cooperação entre os outorgantes no âmbito específico do apoio destinado à implementação do plano de atividades a realizar para o ano de 2012, no Concelho de Bragança, e assegurar a frente de casa do Teatro Municipal

Cláusula 2.ª

Validade

O presente protocolo é valido desde a data da sua assinatura e pelo período de um ano.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante, através da atribuição de um subsídio no montante de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), para prossecução do objeto definido na Cláusula 1ª.

2 - A verba referida no número anterior será libertada da seguinte forma:

2.1 - O valor de 1 000,00 € (mil euros) destinado a apoiar a peça de teatro descrita no ponto 1.1, da cláusula 4ª, após a sua realização;

2.2 - O valor de 5 500,00 € (cinco mil e quinhentos euros) destinado a assegurar as atividades descritas no ponto 1.2, da cláusula 4ª, em três tranches: julho de 2012, novembro 2012 e março de 2013.

Cláusula 4.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

1 - O Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a ir ao encontro das necessidades locais, nomeadamente:

1.1 - Promover um teatro para integrar a programação do Teatro Municipal de Bragança;

1.2 - Assegurar a frente de casa do Teatro Municipal de Bragança no período de 1 de setembro de 2012 a 31 de julho de 2013.

2 - Na realização das atividades referidas constará sempre a Câmara Municipal de Bragança como uma das entidades organizadoras.

Cláusula 5.ª

Colaboração entre as partes

O Segundo Outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira do plano de atividades.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do Protocolo

O acompanhamento e controlo deste Protocolo são feitos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 7.ª

Incumprimento e rescisão do Protocolo

1 - A falta de cumprimento do presente protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução ao Primeiro Outorgante dos montantes recebidos ao abrigo deste protocolo.

2 - A verba atribuída pelo presente Protocolo, indicada na sua cláusula 3.^a, é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo o Segundo Outorgante utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste Protocolo, por parte do Primeiro Outorgante.

Cláusula 8.^a

Disposições Finais

Tendo em conta a situação económica e financeira que o país atravessa e as consequências que esta poderá trazer ao Município de Bragança, este Protocolo poderá ser reavaliado a qualquer momento.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo de Colaboração, de acordo com a informação do Departamento de Educação, Social e Cultural.

PONTO 16 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A TÔNA TUNA – TUNA FEMININA ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente o seguinte protocolo:

“O Município de Bragança, Pessoa Coletiva n.º 506215547, representado pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e a *Tôna Tuna* – Tuna Feminina Académica do Instituto Politécnico de Bragança, representada pela sua Presidente, Mariline dos Anjos Tavares, decidem celebrar entre si o presente protocolo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objetivos

O presente protocolo tem como objetivo assegurar e dinamizar a cooperação entre o Município de Bragança e a *Tôna Tuna* – Tuna Feminina Académica do Instituto Politécnico de Bragança, no sentido de organizar o *VII Capote* – Festival de Tunas Femininas de Bragança.

Cláusula Segunda

Obrigações das partes

1 - A Tõna Tuna obriga-se a organizar o *VII Capote* – Festival de Tunas Femininas de Bragança com todos os custos e obrigações que tal organização implique.

2 – O Município de Bragança cede a utilização das instalações do Teatro Municipal para apresentação ao público do espetáculo que constitui o *VII Capote* – Festival de Tunas Femininas de Bragança, a realizar durante o mês de março de 2012.

3 – O Município de Bragança colocará à disposição do público bilhetes de ingresso para assistir ao espetáculo, em quantidade igual aos lugares disponíveis da sala, ao preço unitário de 2,50€ (dois euros e cinquenta cêntimos).

4 – O Município de Bragança entregará a receita de bilheteira do espetáculo à Tõna Tuna.

Cláusula Terceira

Vigência

O presente protocolo é estabelecido para a concretização do evento referido e termina com a sua realização.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo de Cooperação, de acordo com a informação do Departamento de Educação, Social e Cultural.

PONTO 17 - ANÁLISE DAS CANDIDATURAS A SUBSÍDIOS E APOIOS A ATRIBUIR PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA ÀS ENTIDADES QUE PROSSIGAM FINS CULTURAIS, ARTÍSTICOS, RECREATIVOS, HUMANITÁRIOS E DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SEDIADAS NO CONCELHO DE BRAGANÇA E PROPOSTA DE VALORES

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente a seguinte informação:

“Conforme o previsto no n.º 1, do artigo 7.º - Montante global, do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de

Bragança, a Câmara Municipal inscreveu no Plano de Atividades e Orçamento o montante global dos subsídios a atribuir durante o ano de 2012 no valor de 50.000,00€.

Tendo por base o compromisso assumido pela Câmara Municipal de Bragança, e restantes câmaras municipais do distrito, quando da constituição da APADI – Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual, de contribuírem anualmente com um subsídio para o desenvolvimento das suas atividades, propõe-se que do montante global definido para o corrente ano, seja atribuído um subsídio no valor de 7.500,00€ a esta associação enquadrado por protocolo a celebrar entre as duas instituições seguindo o modelo proposto no anexo III do regulamento acima referido.

Informa-se que, do montante global acima referido, é proposta em protocolo específico a atribuição de um apoio ao Teatro de Estudantes de Bragança (TEB), no valor de 6.500,00€, para assegurar a frente de casa do teatro municipal no período de 1 de setembro de 2012 a 31 de julho de 2013 e para a concretização, nas escolas EB1 do concelho, de atividades de animação integradas no projeto “Tempo para a Infância” a decorrer no final do mês de maio e início do mês de junho do corrente ano.

O n.º 1, do artigo 15.º, do referido regulamento, estipula que “os pedidos de apoio são apresentados à Câmara Municipal de Bragança revestindo a forma de candidatura... ..até 30 de setembro do ano anterior ao da execução do respetivo projeto ou atividade, no sentido de ser avaliada a inscrição no Plano de Atividades e Orçamento do Município”. Neste âmbito foram recebidas oito candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As oito candidaturas são referentes a pedidos de apoio financeiro para realização de atividades constantes dos planos de atividades das entidades.

Conforme o previsto no n.º 5, do artigo 15.º, do regulamento, as candidaturas foram apreciadas e seriadas pelos serviços do DESC, tendo em conta o impacto da atividade no plano cultural e social do concelho, atentos os critérios identificados no artigo 11.º, e as atividades que as associações se

propõem realizar no corrente ano e os custos a elas associados, tendo resultado a seguinte pontuação:

ASSOCIAÇÕES	Pontuação (n.º 7, art.º 15.º do Regulamento)
Associação Reaprender a Viver	82
Bribanda - Associação da Banda Filarmónica de Bragança	61
Associação Coral Brigantino N. Sra. das Graças	61
Casa do Professor de Bragança	60
Caretos Salsas	59
Associação Grupo de Caretos de Podence	50
Associação Desportiva e Cultural de Vila Boa de Ousilhão	44
Associação Cultural e Recreativa da Mãe D'Água	36

Assim, e para cumprimento do estabelecido no n.º 10, do artigo 15º, do regulamento, que estipula que “o Presidente da Câmara ou o Vereador com competências delegadas na área submete à aprovação da Câmara Municipal de Bragança proposta contendo as candidaturas a apoiar e o montante dos respetivos apoios financeiros”, propõe-se superiormente a atribuição dos seguintes apoios:

ASSOCIAÇÕES	Valor do apoio
Associação Reaprender a Viver	10.000,00 €
Bribanda - Associação da Banda Filarmónica de Bragança	5.000,00 €
Associação Coral Brigantino N. Sra. das Graças	5.000,00 €
Casa do Professor de Bragança	2.500,00 €
Caretos Salsas	1.000,00 €
Associação Grupo de Caretos de Podence	500,00 €
Associação Desportiva e Cultural de Vila Boa de Ousilhão	500,00 €
Associação Cultural e Recreativa da Mãe D'Água	2.000,00 €
Total	26.500,00 €

Para fazer face a eventuais candidaturas a apoios para “projetos e ações pontuais relevantes não inscritas no plano anual de atividades que as entidades levem a efeito”, conforme o previsto no n.º 4, do artigo 7.º, do regulamento, fica disponível uma parcela do montante global no valor de 9.500,00€.

No quadro seguinte apresenta-se a síntese dos valores propostos para as diferentes situações referidas:

Descrição	Valor
Total dos apoios a atribuir às oito candidaturas	26.500,00 €
Apoio a atribuir à APADI	7.500,00 €
Apoio a atribuir ao TEB	6.500,00 €
Montante reservado para apoios pontuais	9.500,00 €
Total	50.000,00 €

Tal com estabelece o n.º 1, do artigo 14.º, do regulamento, “todos os apoios financeiros estão sujeitos à assinatura de um documento escrito que assumirá a forma de protocolo...”.

O modelo do protocolo constitui o anexo III do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Bragança, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança de 18/02/2011, “...podendo ser introduzidos outros elementos em função da natureza do projeto ou atividade” conforme o previsto na parte final do n.º 1, do artigo 14.º.

Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0501/040701 - Instituições sem fins lucrativos, do PAM 27/2007, e na presente data tem um saldo disponível para cabimento de 255.600,00€.

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento dos referidos subsídios, de acordo com a informação do Departamento de Educação, Social e Cultural.

PONTO 18 - ANÁLISE DAS CANDIDATURA A SUBSÍDIOS E APOIOS A ATRIBUIR PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS SEDIADAS NO CONCELHO E PROPOSTA DE VALORES

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente a seguinte informação:

“Conforme o previsto no ponto 2, do artigo 5.º - Montante global, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas (RMAD), a Câmara Municipal inscreveu no Plano de Atividades e Orçamento o montante global dos subsídios a atribuir durante o ano de 2012 no valor de 115.000,00€.

O n.º 1, do artigo 8.º, do RMAD, estipula que “os pedidos de subsídios são apresentados à Câmara Municipal de Bragança revestindo a forma de candidatura até 15 de setembro do ano anterior ao da execução do respetivo projeto ou atividade, no sentido de ser analisada a eventual comparticipação financeira ou apoio logístico”. Neste âmbito foram recebidas dez candidaturas dentro do prazo estabelecido.

Destas dez candidaturas oito são referentes a apoios financeiros para realização de atividades constantes do programa de desenvolvimento desportivo ou no plano de atividades da entidade, previstos no n.º 3, do artigo 5.º, do RMAD, e duas referentes a apoios a ações pontuais relevantes que as associações pretendem levar a efeito, previstos no n.º 4, do mesmo artigo.

Apresentaram candidatura a apoios pontuais o Ginásio Clube de Bragança, para a organização da XIII Milha das Cantarinhas, e o NAC – Nordeste Automóvel Clube, para a organização da Rampa de Bragança 2012.

Em 14 de fevereiro p.p., a Associação de Escolinhas de Futsal AR apresentou candidatura a apoio à organização de atividades e eventos desportivos pontuais (n.º 4, do artigo 5.º, do RMAD) para a organização/participação no I Torneio de Futsal de Formação – Intercidades, cuja componente a ser organizada pela associação decorrerá na cidade de Bragança no próximo dia 25 de março.

Tendo em conta o estabelecido no n.º 1, do artigo 5.º, do RMAD: “a Câmara Municipal de Bragança, com base nos programas de desenvolvimento desportivo ou nos planos de atividades entregues pelas associações desportivas, no início de cada época desportiva, definirá o montante do subsídio a atribuir a cada uma”; e no n.º 2, do artigo 8.º: “a definição dos apoios financeiros a atribuir às associações desportivas terá em conta” os critérios indicados nas alíneas a) a r) desse número, propõe-se que a atribuição dos apoios às associações candidatas seja feita tendo em consideração a pontuação obtida pela análise dos critérios e a relevância e os custos orçamentados associados às atividades inscritas nos programas de desenvolvimento desportivo que as associações se propõem realizar.

No caso das associações que se candidataram aos apoios destinados a “projetos e ações pontuais” propõe-se que seja tida em conta a relevância e os custos orçamentados associados a esses projetos ou ações.

Tendo por base estes pressupostos, foi feita a análise das candidaturas pelos serviços do DESC da qual resultaram os valores constantes do quadro seguinte:

ASSOCIAÇÕES	Pontuação (n.º 2 e 3, art.º 8.º do RMAD)	Valor do apoio a atribuir com base na pontuação	Valor do apoio a atribuir com base nos planos de atividades	Valor do apoio a atribuir a projetos ou ações pontuais
Grupo Desportivo de Bragança	97	6.282,39€	50.000,00€	
Clube Académico de Bragança	76	4.922,28€	12.000,00€	
Futebol Clube da Mãe d'Água	53	3.432,64€	4.000,00€	
Pioneiros de Bragança Futsal Clube	43	2.784,97€	2.000,00€	
Associação D., C. e R. Estrelas Brigantinas	36	2.331,61€		
Escola de Futebol Crescer	32	2.072,54€	2.000,00€	
Associação dos Amigos do Campo Redondo	27	1.748,70€	1.000,00€	
Velo Clube de Bragança	22	1.424,87€		
Nordeste Automóvel Clube				10.000,00€
Ginásio Clube de Bragança				8.000,00€

Associação de Escolinhas de Futsal AR				1.000,00€
Totais	386	25.000,00€	71.000,00€	19.000,00€
				115.000,00€

Os valores constantes da coluna “Valor do apoio a atribuir com base na pontuação” foram obtidos aplicando a seguinte fórmula:

$$Valor\ do\ apoio = \frac{Pontuação\ da\ Associação \times 25.000,00€}{386}$$

Assim, e para cumprimento do estabelecido no n.º 1, do artigo 4.º, do RMAD, em que é afirmado que os apoios financeiros e logísticos são “atribuídos em reunião da Câmara Municipal sob proposta do seu Presidente ou do Vereador com competências delegadas”, propõe-se superiormente a atribuição dos seguintes apoios:

ASSOCIAÇÕES	Valor do apoio
Grupo Desportivo de Bragança	56.282,39 €
Clube Académico de Bragança	16.922,28 €
Futebol Clube da Mãe d'Água	7.432,64 €
Pioneiros de Bragança Futsal Clube	4.784,97 €
Associação D., C. e R. Estrelas Brigantinas	2.331,61 €
Escola de Futebol Crescer	4.072,54 €
Associação dos Amigos do Campo Redondo	2.748,70 €
Velo Clube de Bragança	1.424,87 €
Nordeste Automóvel Clube	10.000,00 €
Ginásio Clube de Bragança	8.000,00 €
Associação de Escolinhas de Futsal AR	1.000,00 €
	115.000,00 €

Tal como estabelece o n.º 1, do artigo 10.º, do RMAD, “o pagamento do subsídio será efetuado conforme o acordado entre ambas as partes e consagrado no contrato-programa de desenvolvimento desportivo ou protocolo estabelecido, podendo os montantes pecuniários ser entregues de uma só vez

ou repartidos em prestações”.

Os modelos do contrato-programa de desenvolvimento desportivo e do protocolo constam, respetivamente, dos anexos II e III do RMAD - Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança de 18/02/2011.

Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0502/040701 - Instituições sem fins lucrativos, do PAM 28/2007, e na presente data tem um saldo disponível para cabimento de 116.000,00€.

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento dos referidos subsídios, de acordo com a informação do Departamento de Educação, Social e Cultural.

PONTO 19 - FIXAÇÃO DE PREÇO DE VENDA DO LIVRO “GRAÇA MORAIS – PRÉMIO ARTES DE CASINO DA PÓVOA 2011” E DO CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO “LUÍS GORDILLO – PINTURA INTERROGADA”

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente a seguinte informação:

“Tendo sido adquiridos à Cooperativa Árvore, para venda na Loja/Livraria do Centro de Arte Contemporânea, 250 exemplares do Livro “**Graça Moraes – Prémio Artes de Casino da Póvoa 2011**”, um livro bilingue de 272 páginas, com grande qualidade gráfica e que percorre, através de uma criteriosa seleção de imagens e de textos, quatro décadas da carreira e da obra da artista, propõe-se para aprovação o preço de 30,00€ por unidade. Esta proposta tem não só em conta o valor total da aquisição, 3.000,00€, como a qualidade da publicação, considerando também os encargos gerais de funcionamento do Centro de Arte Contemporânea. O valor referido pondera ainda o facto de o mesmo livro se encontrar à venda na Loja/Livraria da Cooperativa Árvore, no Porto, a 40,00€.

Propõe-se ainda, relativamente ao preço de venda na Loja/Livraria do Centro de Arte Contemporânea de publicações sobre a pintora Graça Morais, a alteração do preço de venda do catálogo “Graça Morais – Pintura e Desenho 1982-2005”, produzido pela Fundação de Serralves aquando da inauguração do Centro de Arte Contemporânea. Assim, face ao número de exemplares produzidos, 2500, e ao facto de, volvidos quatro anos, terem sido produzidos outros catálogos de qualidade superior, propõe-se o ajustamento do preço de venda atual de 25,00€ para 15,00€, considerando também o ajustamento do preço/qualidade fixado para catálogos similares entretanto produzidos.

No âmbito da apresentação pública da nova exposição temporária, integrada na primeira itinerância nacional do artista sevilhano Luís Gordillo, realizada em parceria com a Câmara Municipal de Tavira e a Câmara Municipal de Cascais, foram produzidos para cada instituição 500 exemplares do catálogo “Luís Gordillo – Pintura Interrogada”. Assim, propõe-se para aprovação, tendo também em atenção o valor de venda de anteriores catálogos que temos vindo a produzir, o seguinte preço de venda:

Catálogo “Luís Gordillo – Pintura Interrogada”

Preço de Custo: 5.000,00€ / Preço Unitário: 10,00€ / Preço de Venda: 10,00€

Uma vez que as Autarquias cumprem uma importante missão de serviço público, os vários preços propostos tiveram em conta não apenas o equilíbrio entre a despesa e o valor de mercado, mas considerando também o importante papel da Autarquia na divulgação do património cultural e artístico.

Considerando o disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Dezembro, compete ao Sr. Presidente da Câmara deliberar sobre esta matéria, nos termos da delegação de competência que lhe foi conferida em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 12 de Novembro de 2009.”

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 18/01/2012, com o seguinte teor: “Aprovo as propostas apresentadas, conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

**PONTO 20 - FIXAÇÃO DE PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DA OBRA
“BIBLIOGRAFIA DO DISTRITO DE BRAGANÇA”**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação:

“No âmbito da promoção da publicação de obras e documentos que se revestem de elevado interesse público e de relevante e inquestionável notoriedade, procedeu-se à contratação de serviços que visaram a execução gráfica de 5000 exemplares (500 exemplares X 10 volumes), da obra “Bibliografia do Distrito de Bragança”, da autoria do Dr. Hírdino da Paixão Fernandes.

Trata-se de uma obra de referência municipal e regional pois aborda quase a totalidade do que foi escrito e todos os autores que escreveram sobre o Distrito de Bragança, numa heterogeneidade e riqueza de conteúdos e execução gráfica de elevada qualidade.

A despesa associada aos serviços para execução gráfica do mesmo foi no valor total de 60.483.60€, com IVA incluído.

Assim, considerando que a referida obra terá procura diversificada e específica, entende-se como conveniente proceder à venda em volume individualizado ou em obra completa (10 volumes), sendo que 150 exemplares da obra completa terão de ficar salvaguardados da venda individual atrás referida;

Considerando ainda o facto de a Câmara Municipal ter seis recursos humanos afetos à revisão que o autor está a promover e outros custos (que não os do autor);

Atendendo ao previsto na alínea t) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se, que o preço final de venda ao público, em formato de papel, para venda individual de cada volume seja fixado em 25€, para venda da obra completa (10 volumes) seja fixado em 175€ e, em formato de DVD, a obra completa, seja fixado em 15€.

Considerando o disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Dezembro, compete ao Sr. Presidente da Câmara deliberar sobre esta matéria,

nos termos da delegação de competência que lhe foi conferida em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 12 de Novembro de 2009.”

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 09/03/2012, com o seguinte teor: “Aprovo as propostas apresentadas, conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE ÁGUAS E SANEAMENTO

PONTO 21 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS

Pela Divisão de Águas e Saneamento foi presente a proposta de transferência de verbas para as seguintes Juntas de Freguesia, conforme informação que se segue:

Tendo em vista a compensação financeira das Juntas de Freguesia, devido a trabalhos vários referentes a obras de beneficiação e reparação das Redes de Saneamento Básico existentes, que as mesmas levaram a cabo nos meses de outubro, novembro, e dezembro, de 2011, propõe-se a transferência das verbas abaixo discriminadas:

Junta de Freguesia	Valor a Transferir
ALFAIÃO.....	872,00 €
AVELEDA.....	1.609,00 €
BABE.....	1.367,00 €
BAÇAL.....	2.041,00 €
CALVELHE.....	782,00 €
CARRAGOSA.....	1.126,00 €
CARRAZEDO.....	683,00 €
CASTRELOS.....	927,00 €
CASTRO DE AVELÃS.....	993,00 €
COELHOSO.....	2.503,00 €
DEILÃO.....	1.433,00 €
DONAI.....	780,00 €
ESPINHOSELA.....	1.011,00 €
FAILDE.....	735,00 €
FRANÇA.....	1.624,00 €
GONDESENDE.....	827,00 €

GOSTEI.....	999,00 €
GRIJÓ DE PARADA.....	1.647,00 €
IZEDA	7.194,00 €
MACEDO DO MATO.....	1.785,00 €
MEIXEDO.....	760,00 €
MILHÃO.....	943,00 €
MÓS.....	1.437,00 €
NOGUEIRA.....	1.908,00 €
OUTEIRO.....	2.202,00 €
PARADA.....	3.375,00 €
PARADINHA NOVA.....	897,00 €
PARÂMIO.....	1.469,00 €
PINELA.....	1.191,00 €
POMBARES.....	213,00 €
QUINTANILHA.....	1.744,00 €
QUINTELA DE LAMPAÇAS.....	1.572,00 €
RABAL.....	1.180,00 €
REBORDAÍNHOS.....	880,00 €
REBORDÃOS.....	2.459,00 €
RIO FRIO.....	1.551,00 €
RIO DE ONOR.....	676,00 €
SALSAS.....	2.323,00 €
SANTA COMBA DE ROSSAS.....	1.992,00 €
SÃO JULIÃO DE PALÁCIOS.....	1.560,00 €
SÃO PEDRO DOS SARRACENOS.....	2.322,00 €
SENDAS.....	803,00 €
SERAPICOS.....	1.843,00 €
SORTES.....	1.222,00 €
ZOIO.....	1.036,00 €

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar as referidas transferências para as juntas de Freguesia, de acordo com a informação da Divisão de Águas e Saneamento.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o seguinte:

PONTO 22 - REMODELAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS. CORREÇÃO ACÚSTICA DOS ESPAÇOS DE LECIONAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA. Proposta de adjudicação

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a proposta de adjudicação, referente à empreitada supra identificada:

"Na sequência do despacho de 08 de fevereiro de 2012, que autorizou o procedimento em epígrafe, procedeu-se ao envio do convite às empresas Ascutekpro – Soluções técnicas de isolamento, Lda. e Diviminho, das quais apenas a empresa Ascutekpro – Soluções técnicas de isolamento, Lda. apresentou proposta e que se anexa.

1 – Proposta de adjudicação:

Em consequência, propõe-se que a empreitada seja adjudicada à empresa acima referida, pela quantia de 48 815,40€ a que acresce o IVA no montante de 2 928,86€, o que totaliza o valor de 51 743,26€ (cinquenta e um mil setecentos e quarenta e três euros e vinte e seis cêntimos).

2 – Caução:

De acordo com o estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do artigo 88.º do CCP, pelo facto do valor de adjudicação (sem IVA) ser inferior a 200 000,00€, não é exigível nem conveniente a prestação de caução. No entanto e de acordo com o previsto no convite, proceder-se-á à retenção de 10% dos pagamentos a efetuar.

3 – Documentos de habilitação:

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação foi fixada no ponto 9 do convite.

4 – Contrato escrito:

Uma vez que não foi exigida caução, propõe-se, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do n.º 1 do artigo 106.º do CCP, compete a V. Exa a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário:

- Da adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação;
- Da aprovação da minuta do contrato pela entidade adjudicante.”

Despacho de 05.03.2012: “Autorizo a adjudicação, conforme proposto e aprovo a minuta do contrato. Conhecimento para reunião de câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - COMPETÊNCIAS DELEGADAS.

Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal na sua reunião de 13 de fevereiro de 2012:

PONTO 24 - CONTRUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR - TROÇO DE LIGAÇÃO À AVENIDA ABADE DE BAÇAL. Minuta do contrato.

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto em epígrafe e após comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário e nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se, para aprovação, a minuta do contrato, anexa ao respetivo processo.”

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 07/03/2012, com o seguinte teor: “Aprovo a minuta do contrato.”

Tomado conhecimento.

PONTO 25 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 26 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA SEDA

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 6 406,94€ + IVA, adjudicada à empresa, Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda., pelo valor de 94 680,76 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 6 406,94€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 21/02/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 27 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA SEDA

Auto de Medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 20 676,34€ + IVA, adjudicada à empresa, Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda., pelo valor de 242 739,46 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 55 848,29€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 21/02/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 28 - CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR - TROÇO DA MÃE D'ÁGUA

Auto de Medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 11 150,32€ + IVA, adjudicada à empresa, Anteros – Empreitadas, Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 743 483,82 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 97 410,29 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 27/02/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 29 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA - 2.ª FASE - LIGAÇÃO AO CCV

Auto de Medição n.º 9 - Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 10 862,80€ + IVA, adjudicada ao consórcio: Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda./Medida XXI, pelo valor de 839 447,05 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 838 751,71€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/02/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 30 - BENEFICIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO DA MISERICÓRDIA

Auto de Medição n.º 4 - Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 25 141,80€ + IVA, adjudicada à empresa, Inertil, Lda., pelo valor de 247 281,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 183 324,08€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 02/03/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 31 - BENEFICIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO DA MISERICÓRDIA

Auto de Revisão de Preços n.º 1 - Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 8 293,94€ + IVA, adjudicada à empresa, Inertil, Lda., pelo valor de 247 281,00 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 02/03/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 32 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE SÃO JOÃO DE DEUS - REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO

Auto de Medição n.º 3-a Ecopolis, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 201 681,11 € + IVA, adjudicada à empresa, Construções Gabriel A.S. Couto S.A., pelo valor de 9 630 091,51 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 379 242,71€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 02/03/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 33 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE SÃO JOÃO DE DEUS - REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO

Auto de Medição n.º 3-b Ecodumus, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 32 158,31 € + IVA, adjudicada à empresa, Construções Gabriel A.S. Couto S.A., pelo valor de 9 630 091,51 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 411 401,02€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 02/03/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 34 - EXECUÇÃO DE SANEAMENTOS E CONSTRUÇÃO DE ETAR NAS ALDEIAS DE FRIEIRA, VILA BOA E LAGOMAR

Auto de Medição n.º 6, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 65 539,25 € + IVA, adjudicada ao consórcio: Fazvia, Lda./Sitel, S.A., pelo valor de 495 394,49 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 216 217,43€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 05/03/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 35 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO BAIRRO SOCIAL DA MÃE D'ÁGUA

Auto de Medição n.º 6, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 85 431,54 € + IVA, adjudicada à empresa, Santana & C.ª, pelo valor de 577 107,17 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 532 688,22€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 06/03/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE URBANISMO

Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:

PONTO 36 - PROJETOS DE ESPECIALIDADES DO LOTEAMENTO "VILLA LIVING", SITO NA AVENIDA CIDADE DE ZAMORA - ABEL LUIS NOGUEIRO & IRMÃOS, LDA.

Apreciação dos projetos de especialidades:

As especialidades apresentadas no processo de Loteamento supra mencionado, são as exigíveis para este tipo de Empreendimento.

O processo da parte elétrica, Gás, infraestruturas hidráulicas e espaços verdes com algumas condições obrigatórias, são compatíveis com as anteriores e a sua apreciação foi feita pelas respetivas entidades em 2011/06/29, 2011/10/06, 2011/11/16, 2012/02/04, respetivamente pela EDP, DOURIENSE GÁS, D.S.B e D.D.A.

Os elementos apresentados após algumas correções das especialidades de arruamentos, saneamento básico e DD ambiente, o serviço técnico após a sua apreciação, informa o seguinte:

I - Arruamentos

- Perfil transversal nada a opor;
- Perfil longitudinal nada a opor.
- A dimensão da fundação em betão deverá ter uma secção

de 30*30c

II – Pavimentação

Arruamentos: Nada a opor

Passeios:

- Nas zonas de passadeiras deverá rebaixar os lancis e o passeio de modo a cumprir a inclinação de rampeamento.
- No lado interior dos passeios deverá executar um lintel de travamento em betão de 0,20*0,20m.
- Deverá colocar uma camada de areia de 6cm e 8cm de espessura na pedra de chão em zonas de acesso às garagens.

III – Ligações às infraestruturas existentes:

- Deverá garantir o pleno funcionamento das ligações das infraestruturas propostas às existentes.

IV – Zona Verde

- Deverá ser implementada uma solução de arranjo de acordo com o parecer da D.D.A.

V – Deverá entregar em suporte informático as telas finais do loteamento.

Valor da caução:

- Para caução da realização das infraestruturas e arruamentos, E.D.P., Gás, tratamento do espaço verde e telecomunicações, o Promotor deverá entregar uma garantia bancária ou seguro caução no valor de 46.132,99€ + 86.032,90€ + 29.063,71€ + 12.876,37€ + 7.550,00€ e 23.052,20€, num total aproximado de 205.000,00€.

Assim, propõe-se a sua aprovação.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 37 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 23/02/2012 a 06/03/2012, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despacho de 12 de novembro de 2009.

Por subdelegação:

MANUEL JOSÉ ALMEIDA LAMEIRÃO, apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para demolição/reconstrução de um

edifício de habitação unifamiliar, sito no Lugar de Barreiro, em Portelo, freguesia de França, concelho de Bragança, com o processo n.º 109/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

JOSÉ ANTÓNIO RODRIGUES, apresentou requerimento em 2012/01/30 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no Lugar das Carvas, em Gimonde, freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 157/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

MANUEL AUGUSTO ALONSO RAPOSO, apresentou requerimento em 2012/01/12 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para regularização e acabamentos de um edifício destinado a arrumos de produtos e máquinas agrícolas, sito na Rua das Quatro Esquinas, em Coelhoso, freguesia de Coelhoso, concelho de Bragança, com o processo n.º 164/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

ASSÉDIO DOS SANTOS GONÇALVES, apresentou requerimento em 2012/01/17 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício de habitação unifamiliar e um anexo, a levar a efeito no Lugar do Campo da Vila, em Coelhoso, freguesia de Coelhoso, concelho de Bragança, com o processo n.º 181/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

JOÃO ALFREDO TEIXEIRA ALVES, apresentou requerimento em 2012/02/03 a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no Lugar da Penaguda, em Moredo, freguesia de Salsas, concelho de Bragança, com o processo n.º 132/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

PONTO 38 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 23/02/2012 a

06/03/2012, no âmbito do procedimento da comunicação prévia prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conforme despacho de 12 de novembro de 2009.

JOÃO CARVALHO MALTEZ, apresentou requerimento em 2012/02/01, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no Lugar de “Iscairo”, em Coelhoso, freguesia de Coelhoso, concelho de Bragança, com o processo n.º 7/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

MARIA FERNANDA ARAÚJO, apresentou requerimento em 2012/01/16, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no Lugar de “Campanha”, em Paredes, freguesia de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 4/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

ROGÉRIO & FERNANDES, SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E INFORMÁTICA, LDA., apresentou requerimento em 2012/02/20, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um armazém (2.ª Fase), sito na Zona Industrial das Cantarias, Lote 159, em Bragança, com o processo n.º 89/95, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

MANUEL ANTÓNIO AFONSO FERNANDES, apresentou requerimento em 2012/02/10, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para substituição da cobertura de um edifício de habitação unifamiliar, sito na localidade de Carragosa, freguesia de Carragosa, concelho de Bragança, com o processo n.º 3/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

PODER DA GULA – TALHO E CHARCUTARIA, LDA., apresentou requerimento em 2011/11/29, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para alterações a um estabelecimento de comércio a retalho de carne e produtos à

base de carne, sito na Rua dos Jesuítas, Lote 67, rés do chão direito, em Bragança, com o processo n.º 350/99, que mereceu parecer favorável da D.U. Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 26 de março de 2012, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos nºs. 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, António Jorge Nunes e pela Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
